



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.653 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2696 de 18 de Setembro de 2007 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.696, de 18 de Setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O Prefeito poderá designar servidores deste Município para exercerem suas funções no PSF/PACS, os quais farão jus à gratificação PSF a ser fixada via Decreto”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 28 de Outubro de 2015.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br